

DECRETO N° 24.479/2014

Transfere bens, equipamentos, materiais e recursos humanos destinadas à apreensão de animais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos da Lei nº 5.005/1997 e da Lei nº 6.574/2006 no que se refere à apreensão de animais,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam transferidos todos os bens, equipamentos, materiais e recursos humanos destinados à apreensão de animais que estejam disponibilizados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente junto ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) subordinado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de fevereiro de 2014.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

RODNEI RENA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde